



10° (DECIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912248098 QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo		
CNPJ/MF: 06.302.492/0001-56	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: TRE-SP		
Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123 - Bela Vista		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01316-900
Endereço Eletrônico: scgc@tre-sp.jus.br	Telefone: (11) 3130-2105	
Representante Legal I: WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR		
Cargo/Função: Presidente	RG: 7.833.722-7	CPF: 040.120.178-37

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (14) - 3108.4312	
Representante Legal I: Eduardo Alves Correa -Gerente de Apoio a Contratos Comerciais		
RG: 22.832.377-0 – SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai -Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais		
RG: 27.631.325-2 – SSP/SP	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, e Processo nº 53177.054446/2018-36 (SEI - CORREIOS). o 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912248098, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer/suprimir em 25% (Vinte e cinco por Cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 4.063.725,47 (Quatro milhões sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 4.218.128,27 (Quatro milhões, duzentos e dezoito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.015.931,37 (um milhão, quinze mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros”

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02122003320GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Silva, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 13/11/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente**, em 13/11/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18426968** e o código CRC **0A2EDD0F**.